Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 024/2017 Erechim, 26 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em **regime de urgência, urgentíssima,** o Projeto de Lei n.º 023/2017, que Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 393/2017, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do evento "Erechim 99 Anos", que realizar-se-á no dia 30 de abril de 2017, neste Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 023/2017.

Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 393/2017, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do evento "Erechim 99 Anos", que realizar-se-á no dia 30 de abril de 2017, neste Município.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Parceria n.º 393/2017, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do evento "Erechim 99 Anos", que realizar-se-á no dia 30 de abril de 2017, das 14 horas às 19 horas, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, que totalizam o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 13.392.0024.2.032 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico Culturais; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2017.

Erechim/RS, 26 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva ratificar a assinatura do Termo de Parceria n.º 393/2017, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do evento "Erechim 99 Anos", que realizar-se-á no dia 30 de abril de 2017, das 14 horas às 19 horas, neste Município.

Sendo já considerada uma marca da nossa Cidade, a programação de Aniversário do Município de Erechim contribui para o seu desenvolvimento e sua divulgação. Os eventos promovidos se destinam a todas as faixas etárias e serão abertos ao público em geral, pois serão realizados na Praça Jaime Lago, buscando promover o Município, turisticamente, bem como economicamente.

Destacamos que o Município de Erechim procura, a cada ano, inovar as atividades afim de atrair visitantes de outros Municípios que, além de prestigiarem, acabam movimentando a economia da Cidade. Salientamos que é dever da Administração Municipal, através de suas Secretarias, promover e incentivar o desenvolvimento das atividades do comércio local, afim de obter resultados positivos na área cultural, social e econômica.

A formalização desse Termo de Parceria visa atender às demandas da organização, execução e coordenação geral do evento "Erechim 99 Anos", sendo que nesta parceria, o Município repassará o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao SESC, agente organizador da atividade. Salientamos que todas as despesas geradas serão comprovadas através de notas fiscais e, posteriormente, será prestado contas das despesas, que geram uma economia de, aproximadamente, 50% (cinquenta por cento) ao erário municipal.

Destacamos que as despesas decorrentes do Termo de Parceria em tela são relativas ao pagamento de espetáculo; lanches para o camarim do artista; disponibilização de brinquedos infláveis; disponibilização de monitores; coordenação de mateada; organização de passeio ciclístico "Bike Kids"; fornecimento de medalhas de participação para as crianças participantes do "Bike Kids"; organização de atividades com escoteiros e apresentações de danças com etnias; disponibilização de barraca inflável com profissionais para "Tenda Kids Maluca" (pintura de rosto e penteados diferenciados); disponibilização, em diferentes locais da praça, atividades integrativas como jogos de mesa, jogos gigantes, acertando o alvo, chute ao gol, jogo de

varetas gigante e ateliê de artes (pintura coletiva em tela grande tendo por tema "Erechim 99 Anos"); bem como outras responsabilidades.

Já o Município de Erechim fica obrigado a disponibilizar os locais onde ocorrerão as atividades do evento; a disponibilizar um servidor para atuar junto à produção do SESC/RS e um servidor eletricista para acompanhar o evento; a realizar a divulgação do evento; a providenciar a organização e a participação das Secretarias Municipais, com ações específicas no evento; a repassar ao SESC/RS, no dia 03/05/2017, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 26 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal